



*Homologado em 26/12/2003, publicado no DODF de 31/12/2003, p. 18.  
Portaria nº 27, de 6/2/2004, publicada no DODF de 9/2/2004, p. 4.*

Parecer nº 252/2003-CEDF

Processo nº. 030.005054/2002

Interessado: **Instituto Politécnico Evolução.**

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir de 2003, o Instituto Politécnico Evolução, localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga –DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda, sediado no mesmo endereço.
- Autoriza o funcionamento da educação profissional, área de saúde e habilitação profissional de Técnico em Radiologia – Diagnóstico.
- Aprova a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e a respectiva matriz curricular.
- Dá outras providências.

**I – HISTÓRICO** - O Instituto Politécnico Evolução, localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga –DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., por intermédio dos representantes de sua mantenedora, Carla Prates Lima e Temóstocles Carvalho Lima Júnior, solicita seu credenciamento, bem como autorização de funcionamento para a educação profissional, área de saúde, habilitação de Técnico em Radiologia – Diagnóstico. O processo foi protocolado em 20 de dezembro de 2002.

A instituição de ensino foi criada em novembro/2001, para oferecer, exclusivamente, a educação profissional, vindo a iniciar suas atividades em 2003, conforme expressa o calendário escolar anexado às fls. 161. A opção pela oferta da citada habilitação profissional está fundamentada em pesquisa realizada em serviços de diagnóstico por imagem no Distrito Federal que evidenciou a carência desse profissional no mercado de trabalho (fls.2).

O processo foi autuado com a documentação exigida pelas Resoluções nº 2/98-CEDF, arts. 76, 151 e 158, nº 04/99-CEB/CNE e Resolução nº 1/2003-CEDF, a saber:

- Requerimento (fl. 1)
- Justificativa para oferta do curso (fls. 2);
- Formulário-Proposta (fls. 3 a 5);
- Contrato Social (fls. 06 a 08);
- Carta de Habite-se (fls. 15);
- Planta Baixa (fls. 55);
- Declaração Patrimonial demonstrando a capacidade econômica e financeira da mantenedora (fls. 56);
- Alvará de Funcionamento expedido a título precário, com vencimento em 4/2/2005 (fls. 57);
- Contrato de Locação Comercial do Imóvel, garantindo a ocupação legal até 01/02/2008 (fls. 59 a 63);
- Parecer nº 1/03 do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia favorável à autorização de funcionamento do Instituto Politécnico Evolução (fls. 65);
- Ata de criação do Instituto Politécnico Evolução (fls. 66);
- Contrato Convênio para Estágio com RADIOTEC Serviços Técnicos Radiológicos do Hospital de Brasília (fls. 71 e 72);
- Regimento Escolar em sua segunda versão (fls. 80 a 107);



- Plano de Estágio (fls 149 às fls. 154);
- Plano de Capacitação de Professores (fls. 155 e 156);
- Calendário Escolar (fls. 161).
- Laudo de Vistoria da Gerência de Engenharia e Arquitetura, concluindo que “*A escola em questão está apta na etapa de ensino proposta: Prestação de Serviços de Ensino Técnico e Profissionalizante*” (fls. 162);
- Quadro demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo (fls. 172 a 176);
- Proposta Pedagógica em sua terceira versão, constando a matriz curricular às fls. 191 (fls. 186 a 207);
- Plano de Curso, constando a Matriz Curricular às 220 (fls. 208 a 228).

**II – Análise** – Da análise do processo e com base no Relatório de Inspeção feito pelas técnicas da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP-SE (fls. 163 a 169), vale ressaltar o que se segue.

As **instalações físicas** apresentam “... *bom estado de conservação e limpeza*” (fls. 164).

As informações sobre o mobiliário, materiais e equipamentos, assim como outros recursos necessários ao desenvolvimento curricular estão registrados na Proposta Pedagógica (fls. 204 às 206) e foram considerados pelas técnicas adequados ao curso oferecido e em número suficiente (fl. 168).

A **escrituração escolar e o arquivo**, organizado por meio de livros e fichas, tiveram seus registros preparados segundo orientação das técnicas das SUBIP/SE, as quais declaram terem as pendências sido sanadas durante as visitas da inspeção (fl. 165).

O **Regimento Escolar** (fls. 80 às 107), em sua segunda versão, foi considerado em consonância com o art. 151 da Res. 2/98-CEDF.

A **Proposta Pedagógica** (fls. 186 às 207), em sua terceira versão, está elaborada de acordo com o art. 158 da Res. 2/98- CEDF, tendo sido abordados todos os aspectos nela sugeridos.

O Instituto Politécnico Evolução é uma instituição voltada exclusivamente para a educação profissional – área de saúde. A direção posicionou-se no sentido de que buscará desenvolver seu trabalho em consonância com as normas legais contidas nas Diretrizes Curriculares para a Educação Profissional, as quais estão contidas no Parecer nº 16/99-CEDF/CNE (fl. 109).

Segundo a Proposta Pedagógica, o objetivo da instituição será, entre outros, atender à demanda identificada no mercado de trabalho de maneira a “...*formar profissionais capazes de prestar à sociedade atendimento com excelente grau de satisfação.*” (fl. 187).

É oportuno registrar que a Proposta Pedagógica está em consonância com o Plano de Curso cujo teor, de acordo com a orientação legal, refere-se, sobretudo, à organização curricular do curso pretendido.

As competências e habilidades dos componentes curriculares estão registradas às folhas 192 a 198 da Proposta Pedagógica.



A relação dos **recursos humanos** disponíveis está anexada ao processo às fls. 172 às 176, evidenciando que a instituição educacional dispõe, até o momento, dos profissionais necessários e devidamente habilitados e qualificados para as funções exercidas.

Necessário se fez destacar que vários desses profissionais deverão receber a autorização em caráter suplementar e a título precário para o exercício do magistério, de acordo com a afirmativa da SUBIP/SE (fl. 171), tão logo a instituição educacional venha a ser credenciada, de acordo com o que determina a Portaria nº 23/2003-SE.

Ainda no que diz respeito ao corpo docente, a instituição apresenta o seu Plano de Capacitação de Professores (fls. 155/156) que tem por objetivo proporcionar ao corpo docente da educação profissional, não habilitado para o exercício do magistério, o treinamento em serviço, conforme princípio contido no Parecer nº 16/99-CEB/CNE e Res. nº 04/99-CNE.

Outras informações pertinentes ao credenciamento e que dizem respeito aos serviços de biblioteca (sala de leitura) e coordenação pedagógica, existentes no Instituto Politécnico Evolução, constam do relatório da inspeção (fls. 167/168), evidenciando que a rotina escolar condiz com as disposições contidas no Regimento Escolar (fls. 88 às 90).

O **Plano de Curso** em sua segunda versão (fls. 208 às 228) foi elaborado nos termos das disposições contidas nas resoluções específicas. Ele define a estrutura didático – pedagógica habilitação de Técnico em Radiologia – Diagnóstico, incluindo a síntese do currículo a ser desenvolvido, expresso na matriz curricular .

A estrutura curricular do curso Técnico em Radiologia – Diagnóstico compreende três módulos a serem desenvolvidos em regime semestral que totalizarão 1400 horas, das quais 1200 horas destinam – se às atividades teórico – práticas e 200 horas ao estágio supervisionado, em concordância, portanto, com a exigência legal para a área de saúde.

O **curso** tem metodologia presencial, com a matrícula sendo efetuada por módulo, observados os pré-requisitos. Para a matrícula inicial é exigida a idade mínima de 18 anos e o comprovante de conclusão do ensino médio, conforme determinação legal específica para essa habilitação profissional (fl. 210). Não há previsão de terminalidade parcial, devendo o aluno receber o diploma de técnico após concluir todos os módulos, inclusive o estágio.

O **estágio** supervisionado, cuja organização está definida no Plano de Estágio (fls. 149 às 154), será desenvolvido paralelamente às aulas teórico-práticas e a partir do Módulo III, observados os pré – requisitos estabelecidos na matriz curricular, quais sejam: Introdução a Radiologia Odontológica, Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético e Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório.

Segundo consta do Plano de Curso, “*O Estágio Supervisionado não se configura como situação ou momento distinto do curso, mas como parte metodológica do ensino que contextualiza e coloca em ação o processo de aprendizagem.*” (fls. 219).

Para a realização do estágio supervisionado está firmado, inicialmente, convênio com a Radiotec Serviços Técnicos Radiológicos (fls. 71/72), em vigor por tempo indeterminado, conforme a Cláusula Sétima. Também se encontram no processo documentos que constituem possibilidades de convênios com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola (fls. 74/75), a Secretaria de Estado de



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

Saúde por intermédio da FEPECS (fl. 76) e com o Hospital das Forças Armadas (fl. 77), uma vez que, segundo o documento inserido à fl. 73, a concretização desses convênios depende do credenciamento da instituição de ensino.

A instituição de ensino, em atendimento à exigência da Resolução nº 2/98-CEDF, art. 83, § 3º, foi inspecionada pelo Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia que, em pronunciamento datado de 21 de fevereiro de 2003 (fls. 65), emitiu laudo conclusivo favorável à autorização de funcionamento do curso Técnico em Radiologia por considerar “... *que os equipamentos e os materiais existentes no laboratório estão aptos aos fins a que se destinam, necessitando apenas a aquisição dos acessórios acima relacionados, bem como o acervo bibliográfico está de acordo com a necessidade*”.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) credenciar, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2003, o Instituto Politécnico Evolução, localizado na CND 6, Lote 14, Taguatinga-DF, mantido pelo Instituto Politécnico Evolução Ltda., sediado no mesmo endereço;

b) autorizar o funcionamento da educação profissional, área de saúde e habilitação profissional de Técnico em Radiologia – Diagnóstico;

c) aprovar a Proposta Pedagógica, o Plano de Curso e a matriz curricular que constitui anexo deste parecer;

d) determinar aos mantenedores da instituição que providenciem a autorização em caráter suplementar e a título precário para o exercício do magistério dos docentes não habilitados, antes do início do ano letivo de 2004;

e) determinar aos mantenedores da instituição que providenciem a renovação do Alvará de Funcionamento, antes da data do vencimento do atual.

Brasília, 16 de dezembro de 2003.

**MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO**  
**Relatora**

Aprovado na CEP  
e em Plenário  
em 16/12/2003

**CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



Anexo do Parecer nº 252/2003-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> INSTITUTO POLITÉCNICO EVOLUÇÃO			
<b>Curso:</b> Técnico em Radiologia – Diagnóstico – Área Saúde			
<b>Regime:</b> Modular			
<b>Duração:</b> 60 Semanas			
<b>Módulo I</b> - 20 Semanas-100 dias <b>Módulo II</b> – 20 Semanas-100 dias <b>Módulo III</b> – 20 Semanas-100 dias			
<b>MÓDULO I</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	A – Língua Portuguesa	40	Certificado de conclusão de Ensino Médio, maioria civil 18 (dezoito) anos completos
	B – Química Aplicada à Radiologia	40	
	C – Anatomia I	80	
	D – Introdução à Radiologia	40	
	E – Psicologia e Ética	40	
	F – Física Aplicada à Radiologia I	80	
	G – Proteção e Higiene das Radiações I	40	
	H – Prática Hospitalar	40	
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>400</b>		
<b>MÓDULO II</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	I – Administração	40	
	J – Física Aplicada à Radiologia II	40	<b>F</b>
	L – Proteção e Higiene das Radiações II	40	<b>G</b>
	M – Anatomia II	40	<b>C</b>
	<b>N – Inglês Técnico</b>	40	
	O – Introdução à Radiologia Odontológica	40	
	P – Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético	120	
	Q – Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório	40	
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>400</b>		
<b>MÓDULO III</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Pré-requisitos</b>
	R – Radiologia Clínica Contrastada	40	
	S – Técnicas de Radiologia Veterinária	40	
	T – Introdução à Tomografia Computadorizada	40	
	U – Técnicas Radiológicas da Coluna, Face e Crânio	120	
	V – Métodos em Imagenologia	80	
	X – Radioterapia	40	
	Y – Radiologia Industrial	40	
	Z – Estágio Supervisionado	200	<b>O, P e Q</b>
<b>Carga Horária do Módulo</b>	<b>600</b>		
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>1400</b>	
<b>Observações:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Duração do módulo-aula: 60 (sessenta) minutos.</li> <li>• Dias letivos semanais: 5 (cinco) dias, sendo oferecidas 4 (quatro) aulas por dia.</li> <li>• O Estágio Supervisionado deverá ser realizado após a conclusão, com êxito, dos seguintes componentes curriculares: Introdução à Radiologia Odontológica, Técnicas do Sistema Esquelético e Técnicas do Sistema Respiratório.</li> <li>• Os componentes curriculares instrumentais estão em negrito: <b>Língua Portuguesa e Inglês Técnico</b>;</li> <li>• Componentes Curriculares: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Instrumentais – 80 horas; Específicos – 600 horas; Profissionalizantes – 520 horas; Estágio – 200 horas.</li> </ul> </li> <li>• São considerados componentes curriculares específicos: Anatomia I e II, Introdução à Radiologia, Técnicas Radiológicas do Sistema Esquelético, Técnicas Radiológicas do Sistema Respiratório, Radiologia Clínica Contrastada, Introdução à Tomografia Computadorizada, Técnicas Radiológicas da Coluna Face e Crânio e Métodos em Imagenologia.</li> <li>• Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ matutino: 8h às 12h15; noturno: 18h30 às 22h45; duração do intervalo: 15 minutos, excluídos da carga horária total do curso.</li> </ul> </li> <li>• Será expedido diploma de Técnico em Radiologia-Diagnóstico ao aluno que concluir com êxito os Módulos I, II, III, o Estágio Supervisionado e apresentar certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio.</li> <li>• A teoria e a prática são desenvolvidas concomitantemente.</li> </ul>			